



REQUERIMENTO

REQUEIRO à mesa, ouvindo o Colendo Plenário, respeitadas as formalidades legais, que seja oficiada à empresa Viação Osasco, empresa que opera a Linha 418 Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) / Barueri (Centro), para que essa linha atenda o bairro Chácara São Luís, neste município.

Passando na Avenida José Roberto de Camargo Toledo, bairro Chácara São Luís e Avenida Noruega, bairro Chácara São Luís, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo atender uma demanda legítima dos moradores do bairro e empresários, que atualmente enfrentam dificuldades significativas no acesso ao transporte público coletivo.

A linha 418, que realiza o trajeto entre Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) e Barueri (Centro), operada pela empresa Viação Osasco, não contempla a referida rua em seu itinerário, o que obriga os munícipes a percorrer longas distâncias até pontos de embarque, muitas vezes em condições inadequadas, comprometendo a segurança e o conforto, especialmente de idosos, estudantes e trabalhadores.

A inclusão do atendimento com passagem pela Avenida José Roberto de Camargo Toledo e pela Avenida Noruega, representará um avanço significativo na mobilidade urbana local, proporcionando mais acessibilidade, redução do tempo de deslocamento e melhoria na qualidade de vida da população.

Diante do exposto, torna-se fundamental a análise e atendimento deste pleito, considerando seu relevante interesse público e impacto positivo para a comunidade.

Plenário Antônio Branco, 1 de abril de 2026.

Isaquel Vitalino de Sousa
Zaqueu





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Vereador PDT



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003000380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em 01/04/2026 14:39

Checksum: **6CDFAA26333E1A70C89DCF215D721550DA801EC2B281FD8EE2022E0C5FE12B19**

